



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 22 de março de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Jeovana Cunha de Faria, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Glenda Maria Coelho Ribeiro, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 8 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2022 e 31.12.2022.

O edital nº 10/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3669/2023, em 24 de fevereiro de 2023, na página 9, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-as quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 021, 022 e 023, expedidos em 03 de março de 2023. Presente o Dr. Isonel Bruno da Silveira, Conselheiro Seccional da OAB/GO, com inscrição de n. 11.664/GO, parabeniza o trabalho realizado pela 4ª Vara da Justiça do Trabalho e registra o bom atendimento aos advogados. Dra. Irina Parreira, OAB/GO 63.885, de modo virtual, também registra agradecimentos a todos da equipe da 4ª Vara da Justiça do Trabalho, servidores e, em especial, à Exma. Juíza Jeovana Cunha de Faria.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Jeovana Cunha de Faria	26/01/2022	14/02/2022	Férias	2º período de 2018
	12/09/2022	01/10/2022	Férias	1º período de 2019
	20/10/2022	02/11/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	08/11/2022	12/11/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	03/12/2022	06/12/2022	Férias	2º período de 2019
	07/12/2022	05/01/2023	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	23/01/2023	11/02/2023	Férias	1º período de 2020

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2022 a 31.03.2023.

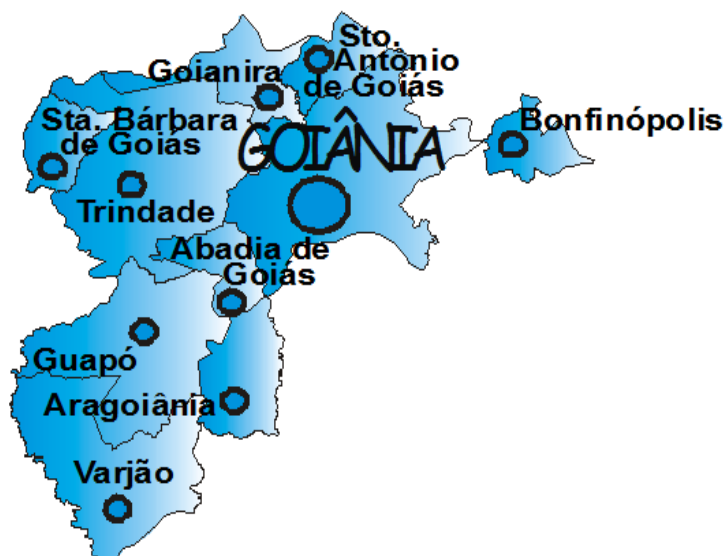
MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Glenda Maria Coelho Ribeiro	02-05-2022	21-05-2022	Férias	1ª período de 2022
	01-08-2022	20-08-2022	Férias	2º período de 2022
	12-09-2022	18-09-2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	15-12-2022	16-12-2022	Licença Tratamento Pessoa Da Família - Magistrado	-
	13-02-2023	02-03-2023	Licença Tratamento Pessoa Da Família - Magistrado	-
	03-03-2023	10-03-2023	Falecimento - Magistrado	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2022 a 31.03.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Jeovana Cunha de Faria	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	22/11/2019	-
Glenda Maria Coelho Ribeiro	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	12/02/2021	-
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Férias)	12/09/2022	18/09/2022
	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	09/11/2022	10/11/2022
Natália Alves Resende Gonçalves	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	25/10/2022	25/10/2022
	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia	27/10/2022	02/11/2022
Nayara dos Santos Souza	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	15/12/2022	15/12/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



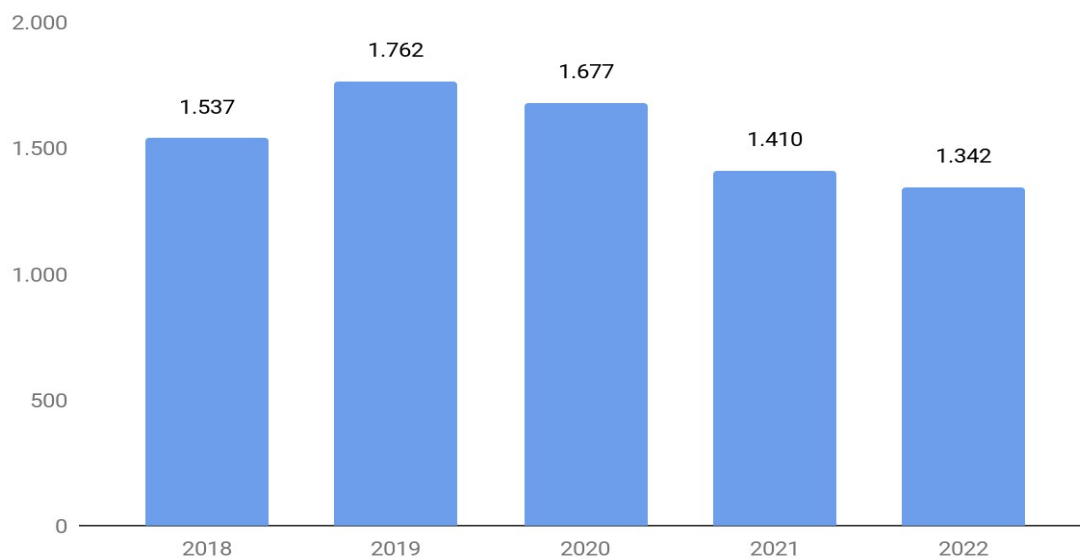
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$ 51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

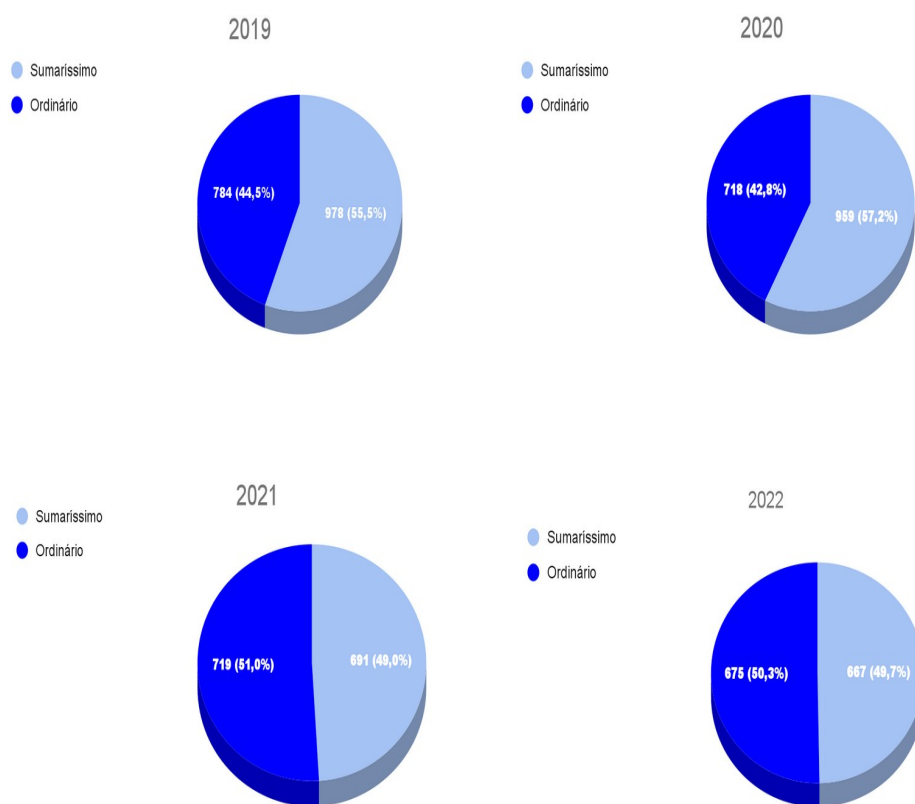
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

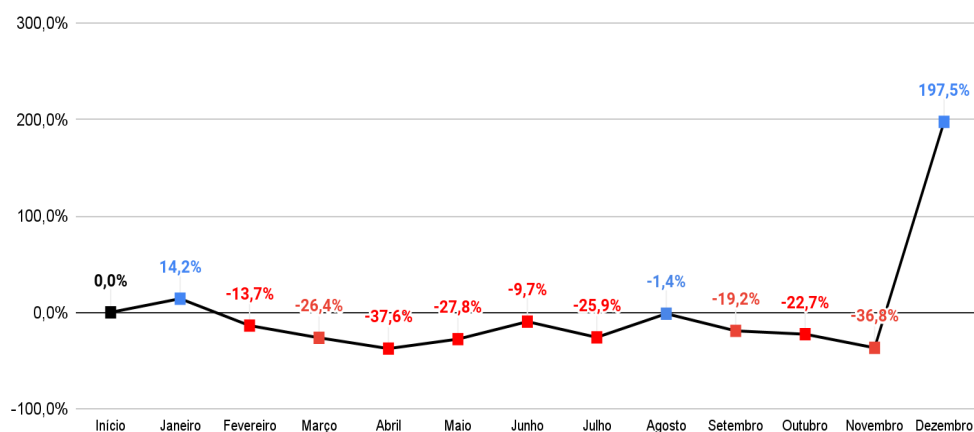


*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

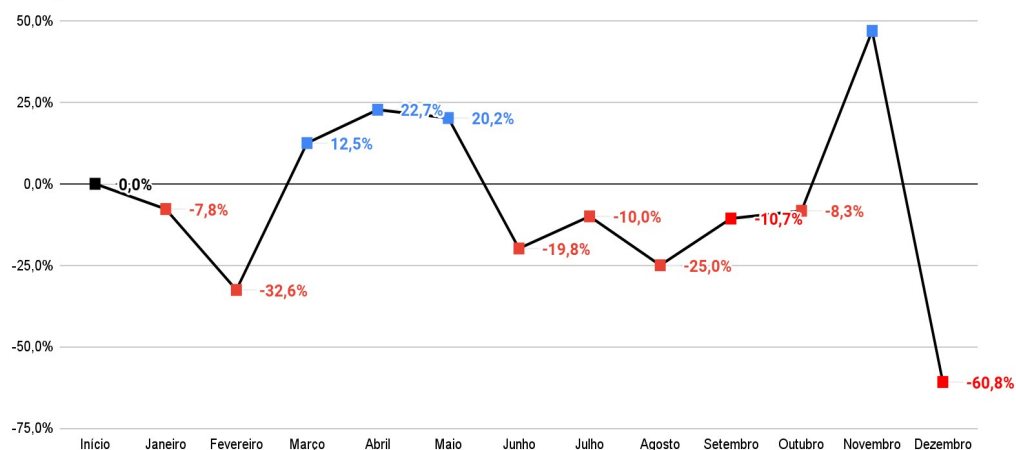


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	↓ -19 -1,9%	↓ -66 -8,4%	↓ -85 -4,8%
2021/2020	↓ -268 -27,9%	↑ 1 0,1%	↓ -267 -15,9%
2022/2021	↓ -24 -3,5%	↓ -44 -6,1%	↓ -68 -4,8%

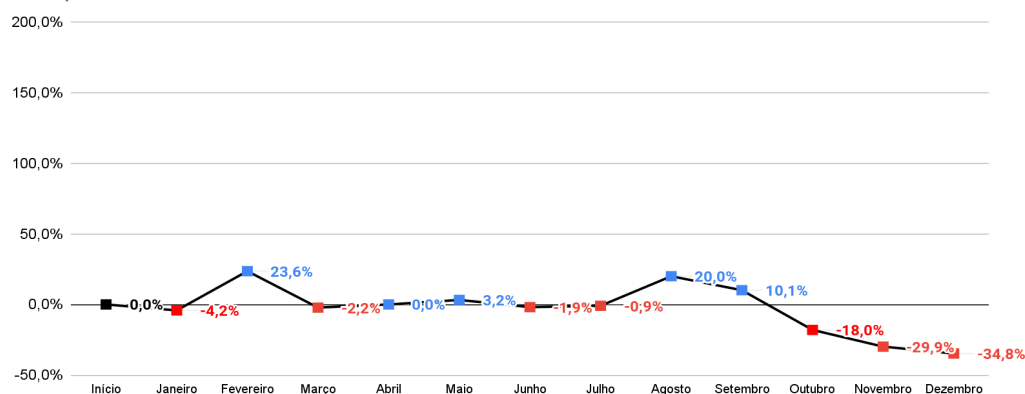
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.342 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **4,8% (-68 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.476 processos/ano**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos

novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **39º lugar, entre 271 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 9º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 8º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 61a Vara	2001 a 2500	0,2921	0,3119	0,4378	0,3022	0,3078	0,3304	32º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1107	0,2587	0,4463	0,3831	0,4559	0,3310	33º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,3389	0,3520	0,3721	0,4174	0,3319	34º
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	2001 a 2500	0,1366	0,3657	0,4596	0,4016	0,2981	0,3323	35º
15a - Campinas/SP -> Lorena - 01a Vara	2001 a 2500	0,1278	0,2354	0,6952	0,3058	0,3053	0,3339	36º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4058	0,2885	0,3819	0,2299	0,3693	0,3351	37º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,1342	0,3259	0,4804	0,2664	0,4705	0,3355	38º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,2829	0,4031	0,3211	0,2944	0,3805	0,3364	39º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,1909	0,2911	0,4963	0,3330	0,3755	0,3374	40º
15a - Campinas/SP -> Itapira - 01a Vara	2001 a 2500	0,1107	0,2548	0,5468	0,4389	0,3439	0,3390	41º
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	2001 a 2500	0,1261	0,3135	0,4143	0,3973	0,4551	0,3412	42º
22a - PI -> Teresina - 03a Vara	2001 a 2500	0,1285	0,2713	0,5979	0,3431	0,3675	0,3416	43º
02a - SP -> São Paulo - 30a Vara	2001 a 2500	0,3369	0,5090	0,4880	0,2195	0,1597	0,3426	44º
16a - MA -> São Luís - 02a Vara	2001 a 2500	0,1524	0,3332	0,5698	0,2815	0,3793	0,3432	45º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,1910	0,3527	0,4012	0,3572	0,4213	0,3447	46º
22a - PI -> Bom Jesus - 01a Vara	2001 a 2500	0,1782	0,2573	0,5034	0,4265	0,3609	0,3453	47º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2101	0,3635	0,3113	0,4235	0,4197	0,3456	48º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,1608	0,3534	0,4466	0,3572	0,4183	0,3473	49º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1310	0,0868	0,6735	0,0905	0,1826	0,2329	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1710	0,3084	0,6568	0,2801	0,3526	0,3538	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3819	0,3701	0,4631	0,2797	0,2796	0,3549	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2446	0,3727	0,5100	0,4491	0,4831	0,4119	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1875	0,3120	0,5762	0,5229	0,5138	0,4225	5º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2301	0,4436	0,6306	0,3169	0,5034	0,4249	6º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3245	0,5641	0,3459	0,4407	0,4499	0,4250	7º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3796	0,5671	0,4220	0,4075	0,3749	0,4302	8º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4471	0,6233	0,3576	0,4137	0,3775	0,4438	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3215	0,4966	0,4253	0,5332	0,4748	0,4503	10º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2953	0,5096	0,5718	0,5239	0,4780	0,4757	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3301	0,5290	0,4913	0,5608	0,4773	0,4777	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4105	0,5400	0,3549	0,5930	0,5792	0,4955	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5144	0,6299	0,4009	0,4912	0,4781	0,5029	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4594	0,5327	0,5721	0,6378	0,5522	0,5508	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1335	0,1032	0,6896	0,0701	0,1852	0,2363	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3188	0,3734	0,4607	0,2695	0,2708	0,3386	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,3208	0,6715	0,2791	0,4241	0,3683	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2292	0,3757	0,5090	0,4283	0,4951	0,4075	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3848	0,5628	0,4234	0,3952	0,3282	0,4189	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3223	0,5524	0,3408	0,4411	0,4412	0,4196	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1662	0,3231	0,5800	0,5216	0,5871	0,4356	7º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4530	0,6155	0,3650	0,4186	0,3513	0,4407	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3229	0,5056	0,4223	0,5412	0,4847	0,4553	9º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2910	0,5073	0,5801	0,5363	0,4883	0,4806	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3350	0,5343	0,4917	0,5864	0,4940	0,4883	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4231	0,5378	0,3526	0,5962	0,5506	0,4921	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5381	0,6243	0,3936	0,4871	0,4544	0,4995	13º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4257	0,5355	0,5767	0,6460	0,5987	0,5565	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6632	0,6872	0,4196	0,5822	0,5069	0,5718	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.237	103,08	5,40
Instrução	622	51,83	2,72
ATC - Conhecimento	30	2,50	0,13
ATC - Execução	122	10,17	0,53
Média	503	42	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	abril/2023	abril/2023
Instrução	junho/2023	agosto/2023

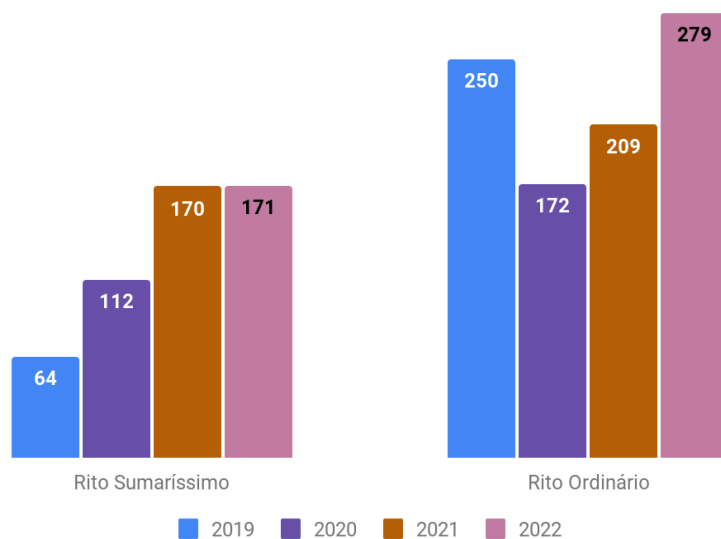
* Dados extraídos do sistema PJe em 15.03.2023.

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, as magistradas atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.01.2022 a 31.12.2022) um total de 622 audiências de instrução.

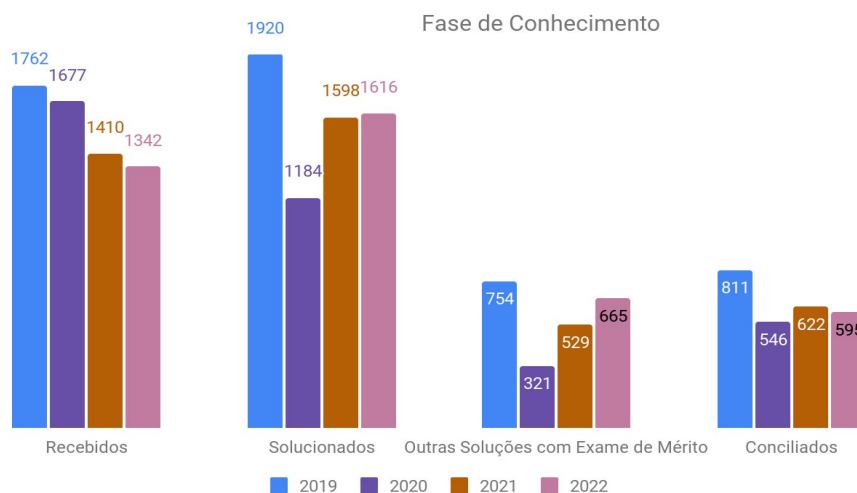
Considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima da meta regional, como se verá adiante, o Corregedor, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pelas magistradas, **recomenda que seja avaliada a possibilidade de um incremento na pauta de audiências, visando minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional, e adotando-se como regra o formato presencial.** Ressalta-se que recomendação semelhante constou da ata de correição ordinária em 2022 (“recomenda-se às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, numericamente, ou aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional”).

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

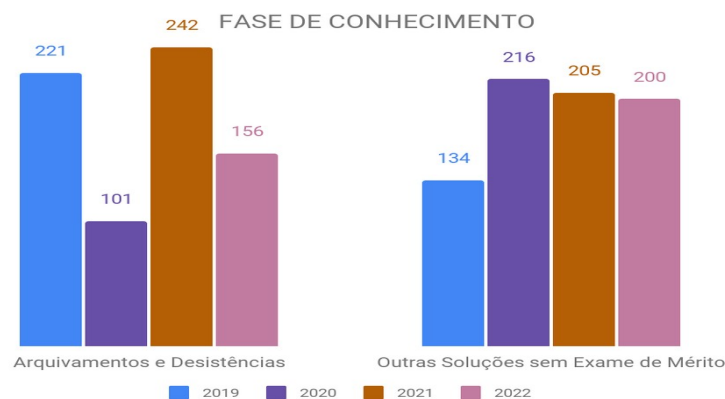


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

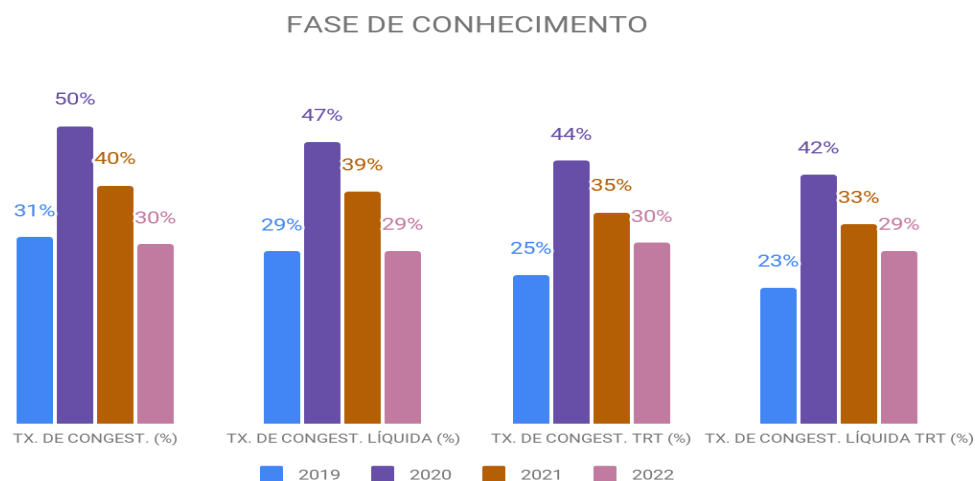


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

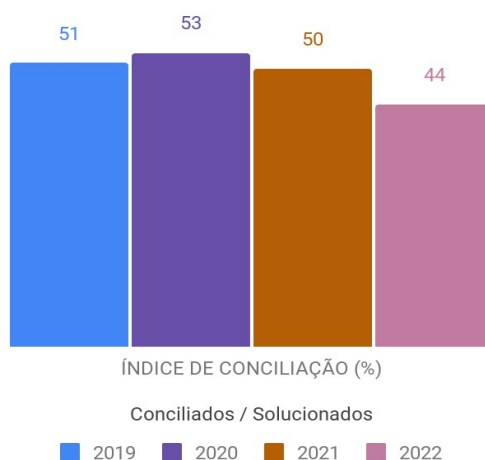


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

Fase de Conhecimento

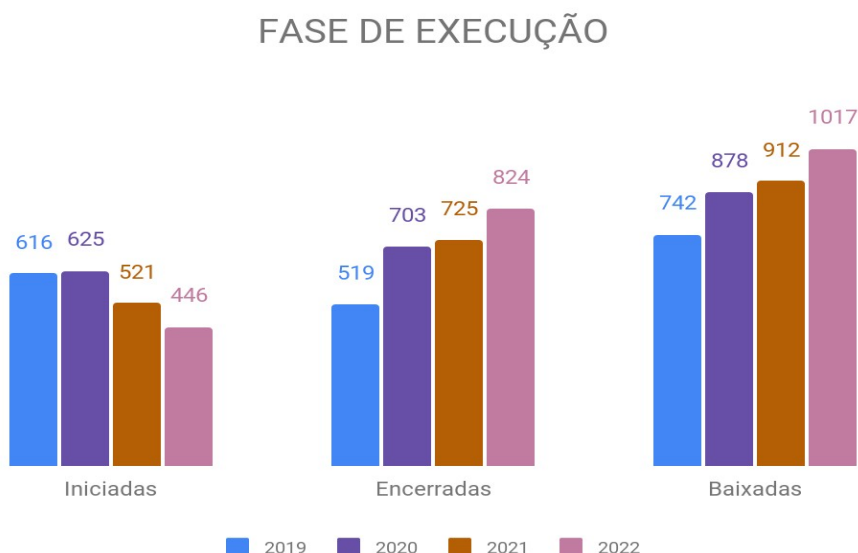


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

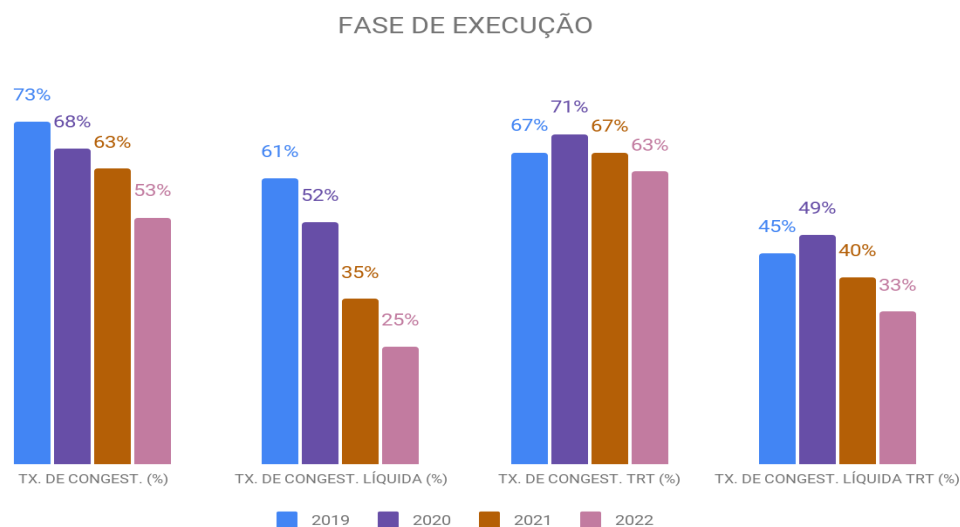
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2014	1
2016	1
2017	3
2018	2
2019	14
2020	17
2021	66
2022	464
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	568
TEMPO MÉDIO	307,78 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, ultrapassando a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **170 dias** em 2021, sofreu ligeiro acréscimo, em 2022, chegando a **171 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **209 dias** em 2021 para **279 dias** no ano de 2022. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2014 a 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

No exercício de 2022, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 446 execuções e baixou 1.017, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 25%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD e CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB (item 6 do **Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
67	22

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 14.03.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 67 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **22 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020.

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade

promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.4 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal de 1 (um) dia, segundo o artigo 228 do CPC/15, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento, após o decurso do prazo concedido às partes para manifestação (item 7.2 – 33 do Relatório de Correição). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º- B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de

Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). **O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.**

8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

Considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, **recomenda-se às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.**

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 excedente de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.299	1.572	94	120	123,5%	298	123,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **123,4%**, no cumprimento dessa meta (1.299 processos recebidos e 1.572 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (101,1%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.040	29	25	184	838	97,9%	50	105,3%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.040 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 838 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 29 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 25 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 1.022 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao

percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento
1.423	623	53	51,96%	43,8%	109,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 51,96%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **43,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **109,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.582	1.781	653	30,4%	39,4%	29,3%	40,0%	32,2%	65,0%	129,6%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

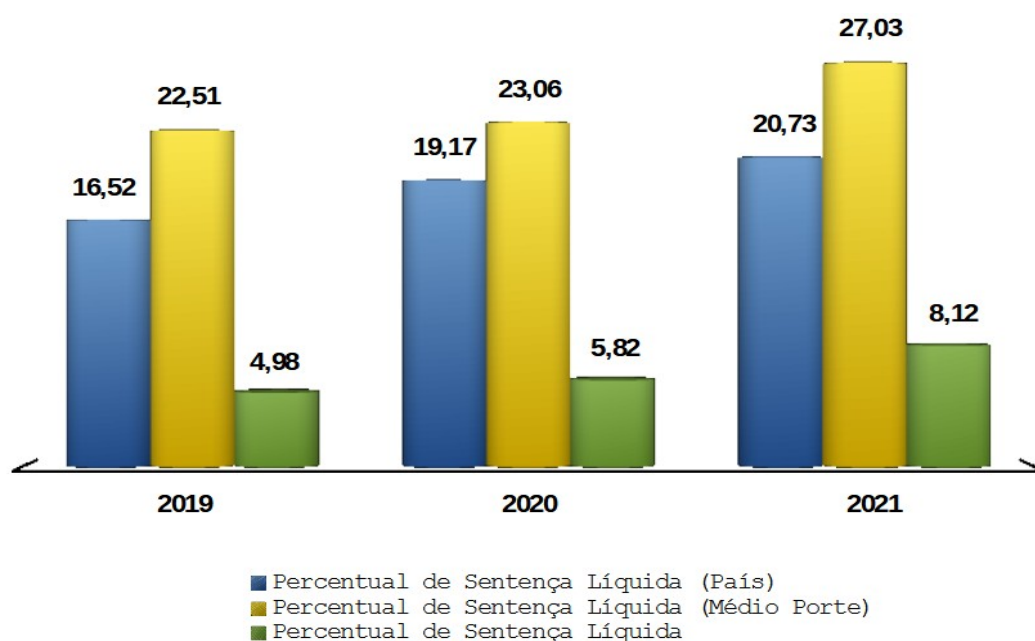
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **129,6%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

11 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que todas as 12 iniciativas elencadas foram concluídas, o que corresponde, para fins de cumprimento, ao percentual de **100%**. O Desembargador-Corregedor **parabenizou as magistradas e servidores pelo empenho em executar as iniciativas.**

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de **12,74%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução

Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3157/2023

No tocante ao Processo Administrativo em questão, encaminhado pela direção da unidade à Corregedoria Regional em 16/03/2023, que tem por objeto “informações complementares para visita Correicional” e solicita “a designação de juiz substituto para atuar na 4ª Vara durante os afastamentos legais previstos para este ano, mormente considerando o terceiro e o quarto período de férias a serem usufruídos em 2023 pela magistrada titular, consoante deferido nos autos do sisdoc 1436/2023”, o Desembargador-Corregedor assentou que os afastamentos foram registrados em ata e que o pedido será analisado pela Divisão de Magistrados.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e prestou informações sobre os processos mais antigos pendentes de solução que estão sob sua responsabilidade, destacando que um deles foi objeto de acompanhamento no exercício anterior e que após solucioná-lo acabou elevando o prazo médio da unidade. Ademais, seus afastamentos por conta de licença médica, bem como os afastamentos da juíza auxiliar, somados aos efeitos da pandemia, não permitiram a este juízo o desempenho esperado. Por fim, elogiou a escolha do Excelentíssimo Juiz Platon como auxiliar da Corregedoria e fez requerimentos relacionados ao passivo de férias, solicitando à Corregedoria que atenda na medida do possível e designe um Juiz Substituto durante os afastamentos das magistradas titular e auxiliar. A Excelentíssima Juíza Auxiliar endossou os registros feitos pela magistrada titular. A Diretora de Secretaria destacou que o procedimento de sentenças líquidas já vem sendo adotado pela unidade desde o exercício de 2021. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 4,8% (-68 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade

recebeu, em média, 1.476 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrado índice superior a 100%, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

14.2 Foi recomendado ainda às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, havendo 01 servidor excedente na atualidade. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Sofia Silva Câmara, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Jeovana Cunha de Faria, a Excelentíssima Juíza Auxiliar Glenda Maria Coelho Ribeiro, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação

às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia foi agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Prata**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. No ano de 2022, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor reconhece a manifestação de empenho demonstrada pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho e acredita que neste exercício será alcançado o melhor resultado, de modo a manter-se em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h30.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região